



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: 33534 pág. 9
de: 31 / 05 / 17
Caderno: P.H. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 126/2017	
INTERESSADO (A):	Alda Marlia dos Santos Alvarenga
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas Técnica Final no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014.
PROCESSO Nº:	062.01422.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final da coordenadora **Alda Marlia dos Santos Alvarenga**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas: **Jadson Bruno Leite Coelho**, **Carlos Eduardo Rocha Melo**, **Nathan dos Santos Costa**, **Bruna Ketellen Marques Pereira**, **Abner Fernando Lisboa de Jesus**, **Karla Feitosa França**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014, Projeto “Práticas Esportivas e Hábitos Alimentares Saudáveis: Motivação para o Combate ao Sedentarismo Infante Juvenil no IV CPM Áurea Braga” aprovado por meio da Decisão nº 177/2015 CD/FAPEAM;

b) que o auxílio-pesquisa concedido à interessada foi cancelado por meio da Decisão nº 291/2015-CD/FAPEAM e Termo de Distrato ao Termo de Outorga nº 790/2015;

c) o Parecer Normativo nº 01/2017-ASJUR/FAPEAM, inerente aos projetos aprovados no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, bem como o teor da Resolução nº 002/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;

DECIDIU:

I. **APLICAR** penalidade à Senhora **Alda Marlia dos Santos Alvarenga** com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 002/2017.

II. **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de abril de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro